

LEI Nº 3.141, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia a transferir recursos financeiros às entidades que especificam, e autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.731.114,72.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 1.731.114,72 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), em favor das entidades abaixo relacionadas:

| | |
|---|-------------------------|
| Santa Casa Municipal de Pompeia..... | R\$ 1.539.114,72 |
| Associação Beneficente Hospital Universitário..... | R\$ 192.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 1.731.114,72 |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.731.114,72 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – Administração Indireta

03.02 – Entidades Autárquicas – DHS

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – 1 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

3.3.50.39.00.10.302.0042.2073-1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.731.114,72

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que se trata o art. 2º será utilizado recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.731.114,72 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º. Com modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações),

Lei nº 3.141/2023

e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

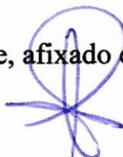
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de fevereiro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORÇA
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

